GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5024 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 20 de Janeiro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL **Nº 432 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte

ERRATA:

No corpo do Art. 1º da Portaria Municipal n.º 432/2020, onde se lê: Transferir, a pedido a Professora **Gilmária Guedes de Oliveira**, lotada na **Escola Municipal Professora Tertuliana Francisca Guedes,** para a **Escola Municipal Centro de Ensino Professor Antônio Serpa.**

Leia-se Transferir, a pedido a Merendeira, **Gilmária Guedes de Oliveira**, lotada na **Escola Municipal Professora Tertuliana Francisca Guedes,** para a **Escola Municipal Centro de Ensino Professor Antônio Serpa.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, 20 de janeiro de 2020.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal